



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 119 / 2008.

**Abre Crédito Especial ao Orçamento de
2008 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2008, conforme discriminações:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02 Fundo Municipal de Saúde – AB

Programa: 10.301.0041.1.113–Qualifica.Unid/Equip. Atenção Básica CO-FABásica	280.000,00
Rubrica: 33.90.30– Material de Consumo	80.000,00
Rubrica: 33.90.36– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Rubrica: 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.000,00
Rubrica: 44.90.52– Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
Rubrica: 31.90.04– Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
Rubrica: 31.20.04– Obrigações Patronais INSS-Contrat.Tempo Determinado	10.000,00
Rubrica: 33.90.49– Auxílio - Transporte	3.000,00
Programa: 10.303.0044.2.096–Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	15.000,00
Rubrica: 31.20.13– Obrigações Patronais - INSS	15.000,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 03 Fundo Municipal de Saúde – AE

Programa: 10.301.0043.1.114–Convênio–Mat.Consumo Pronto Socorro Municipal-MS 200.000,00
Rubrica: 33.90.30– Material de Consumo 200.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 01 Fundo Municipal de Saúde – RP

Programa: 10.301.0043.1.115–Convênio–Mat.Consumo Pronto Socorro Municipal-CP 20.000,00
Rubrica: 33.90.30– Material de Consumo 20.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 07 Secretaria de Educação
Subunidade: 04 FUNDEB

Programa: 12.361.0032.2.138–Manut. Desenvolvimento Ensino Básico–FUNDEB 710.000,00
Rubrica: 33.90.30– Material de Consumo 80.000,00
Rubrica: 44.90.51– Obras e Instalações 600.000,00
Rubrica: 44.90.52– Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 1.225.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão proveniente das anulações das Dotações Orçamentárias constante do Orçamento Programa de 2008, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 08 Secretaria de Obras
Subunidade: 01 Subsecretaria de Administração de Obras

Programa: 15.451.0021.1.031– Drenagem, Calçamento e Pavimentação – PADEM 1.210.000,00
Rubrica:44.90.51–Obras e Instalações 1.210.000,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02 Fundo Municipal de Saúde – AB

Programa: 10.303.0044.2.096–Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF 15.000,00
Rubrica: 33.50.43– Subvenções Sociais 15.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.225.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de junho de 2008.

CIENTE

Constou do expediente da Sessão
do dia 24 / 06 / 08

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 03 / 07 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 03 / 07 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

PAULO LOBO
= Prefeito =

A COMISSÃO
De Justiça e Redação e Finanças
e Organização
Em, 24 / 06 / 08
Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO - Extra

Em, 03 / 07 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente